



Pela Paz e Pelo Progresso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

### LEI Nº 140 /2000.

**EMENTA:** Muda a denominação da Gratificação de Pó de Giz E lhe atribui no percentual

O Prefeito do Município de Camutanga Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A gratificação de Pó de Giz, criada pela Lei Municipal 106/97 e mantida pela Lei Municipal 115/98, passa a ser denominada **Gratificação pelo Exercício do Magistério**.

Art. 2º- A Gratificação pelo Exercício do Magistério será de 30 (Trinta por cento) calculada sobre os vencimentos do professor em efetivo exercício da docência (Regência de classe).

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei terão atendimento pelas dotações orçamentárias em vigor, e serão classificadas em 31.11 Pessoal Civil.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 31 de março de 2000.

  
Luiz Gonzaga da Paz  
Prefeito